



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - CUMASP

Parecer n.º 12 de 16 de Maio de 2022.

Projeto de Lei n.º 50/022 de 25 de Abril de 2022.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Aline Moreira Silva Melo, *“Dispõe sobre denominações de logradouros públicos na Comunidade da Barrinha e dá outras providências”*.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 50 do Regime Interno que relata:

“Art. 50. Compete à Comissão de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Públicos, manifestar-se sobre processos atinentes à realização de obras e a execução de serviços pelo município de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; ecologia, ao controle da poluição ambiental e às áreas consideradas de preservação ambiental; preservação e ampliação de áreas verdes”.

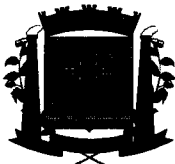
Fundamentação

Segundo o art. 21, inciso I, II e LIII da Lei Orgânica Municipal, é dito que:

“Art. 21. Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

estadual, no que couber;

(...)

LIII – dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos;

(...)”

Ainda de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 26 é dito que:

“Art. 26. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, somente após um ano do falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do município, no Estado ou do País.”

O presente Projeto de Lei nº 50/2022, busca dar nomenclatura oficial as seguintes logradouros públicos:

1º - A Rua Projetada, na Comunidade da Barrinha, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000858, passa a denominar-se Rua José Fagundes da Silva

Em abaixo assinado feito por moradores, alguns deles assinaram concordando com que o nome da rua seja “Rua José Fagundes da Silva”.

2º - O logradouro popularmente conhecido como “Rua Juquinha Carvalho”, na Comunidade da Barrinha, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000207, passa a denominar-se oficialmente Rua Juquinha Carvalho.

Em abaixo assinado feito por moradores, eles assinaram concordando com que o nome da rua seja oficializado como “Rua Juquinha Carvalho”.

3º - O logradouro popularmente conhecido como “Rua Maurício Ramos”, na Comunidade da Barrinha, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000210, passa a denominar-se oficialmente Rua Maurício Antônio Ramos.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em abaixo assinado feito por moradores, eles assinaram concordando com que o nome da rua seja oficializado como "*Rua Maurício Antônio Ramos*".

4º - O logradouro popularmente conhecido como "*Rua Alexandre Leitoguinho*", na Comunidade da Barrinha, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000208, passa a denominar-se oficialmente *Rua Alex Sandro Leitoguinho*.

Em abaixo assinado feito por moradores, eles assinaram concordando com que o nome da rua seja oficializado como "*Rua Alex Sandro Leitoguinho*".

5º - O logradouro popularmente conhecido como "*Rua Geraldo Massardi*", na Comunidade da Barrinha, sem nomenclatura oficial, cadastrada sob o código de logradouro 1000211, passa a denominar-se oficialmente *Rua Geraldo Massardi*.

Em abaixo assinado feito por moradores, eles assinaram concordando com que o nome da rua seja oficializado como "*Rua Geraldo Massardi*".

Importante frisar que através de uma certidão (anexa ao Projeto de Lei nº50/2022, o Poder Executivo Municipal confirma que nos locais acima citados os mesmos não possuem denominação oficial mesmo tendo toda a infraestrutura necessária.

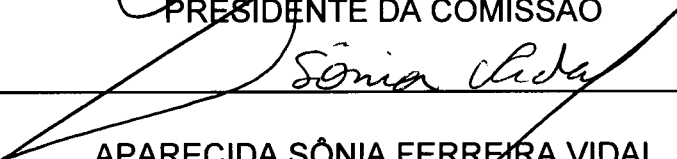
Conclusão

Pelo fato do mesmo cumprir os requisitos legais, a Comissão de Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Públicos opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 50/2022.

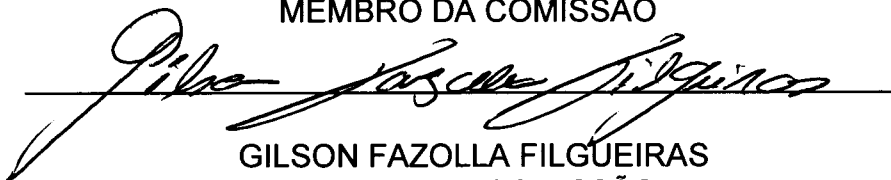
Ubá, 16 de Maio de 2022



JOSÉ MARIA FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO



APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
MEMBRO DA COMISSÃO



GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO